



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 002/96 - DE 15 DE JANEIRO DE 1996.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº 1329/95, de 14 de novembro de 1995,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Chopinzinho:

I - representantes do Governo Municipal:

- Neide Gasparetto Pasquali - Divisão de Assistência Social
- Helena Ferrarini - Suplente
- Jacir Bombonato Machado - Dpto. de Educação e Cultura
- Célia Venazzi da Silva - Suplente
- Nara Regina Sangali - Dpto. de Saúde e Bem-Estar Social
- Neusa Piano - Suplente
- Riquelmo Marini - Dpto. de Finanças
- Paulo Cesar Romite - Suplente
- Vanderlei José Crestani - Dpto. de Agricultura e Meio Ambiente
- Rogério Masetto - Suplente
- Carlos Nei Ceni - Dpto. de Administração
- Giovanne Baldissera - Suplente
- Eriberto Anselmo Kaghofer - Dpto. Obras, Viação e Serv. Urbanos
- Geris Andrei Spadari - Suplente
- Waldemar Morás - Assessoria Jurídica
- Juares Pompeu da Silva - Suplente

II - representantes da Sociedade Civil

- Silvestre Sehnen - Escolas Especializadas
- Ana Lourdes Moser - Suplente
- Maristela Lia Müller Ceni - Atendim. a Criança e/ou Adolescente
- Iara de Fátima Lottermann - Suplente
- Joaquim Renato Bueno - Associação de Bairros
- Cleomar Luiz Piassa - Suplente
- Hermes Carlos Cenci - ACIC
- Delfo Martinelli - Suplente
- Ilda Peliser - Associação de Idosos
- Silvio Santin - Suplente
- Idevaldo Peretti - Sociedade Organizada de Produtores
- Olivo Bertella - Suplente
- Darci Dalacosta - Clubes de Serviços
- João Carlos Guarienti - Suplente
- Ilda Ferro - Escolas Estaduais
- Eliane Moreira Miola - Suplente

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331


85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ


Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.329/95, de 14 de novembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de janeiro de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de janeiro de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13437
de 18 / 01 / 96, pág. n.º 18